

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PARECER Nº: 100/2025

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº: 100/2025

EMENTA: Institui Gratificação de Serviço ao(à) servidor(a) titular do cargo de Farmacêutico(a) designado(a) para executar serviços específicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Gratificação de Serviço ao(à) servidor(a) titular do cargo de Farmacêutico(a) quando designado(a) para executar atividades técnicas essenciais no âmbito da assistência farmacêutica municipal.

A COMISSÃO DE **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, REUNIDA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2025

Estiveram presentes os senhores vereadores:

SALA DAS COMISSÕES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANO LUIZ SCHWADE
Presidente

JANETE SIRLEI MALDANER
Vice Presidenta

LEOMAR LANG
Relator